



CENTRO DE COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL DE
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DE PROGRAMA

NÚCLEO INCUBADOR CÂMPUS ANÁPOLIS

2026





SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL/PROJETO SOCIAL	4
2.1. Contexto	4
2.2. Público-alvo	5
2.3. Objetivos do programa	6
2.4. Quadro normativo	8
2.5. Recursos	11
2.6. Atividades	13
2.7. Produtos	16
2.8. Resultados	18
2.9. Impactos	19
2.10. Pressupostos	20
3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA	22
4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS	23
5. LINHA DO TEMPO DO PROGRAMA TRILHAS ECOLÓGICAS	24
REFERÊNCIAS	26





Programa Núcleo Incubador Câmpus Anápolis

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Programa/Projeto: Núcleo Incubador Anápolis

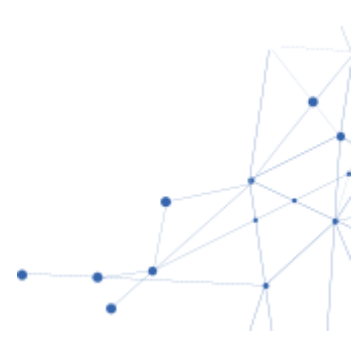
Data de Implementação do Programa/Projeto: Agosto de 2022

Localização: Anápolis, Goiás

População do Município: 420.300 habitantes

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Anápolis

Responsável pela Validação: Danielly Estevam – pesquisadora
CIAP





2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA CRIAR INCUBADORA - NÚCLEO INCUBADOR ANÁPOLIS

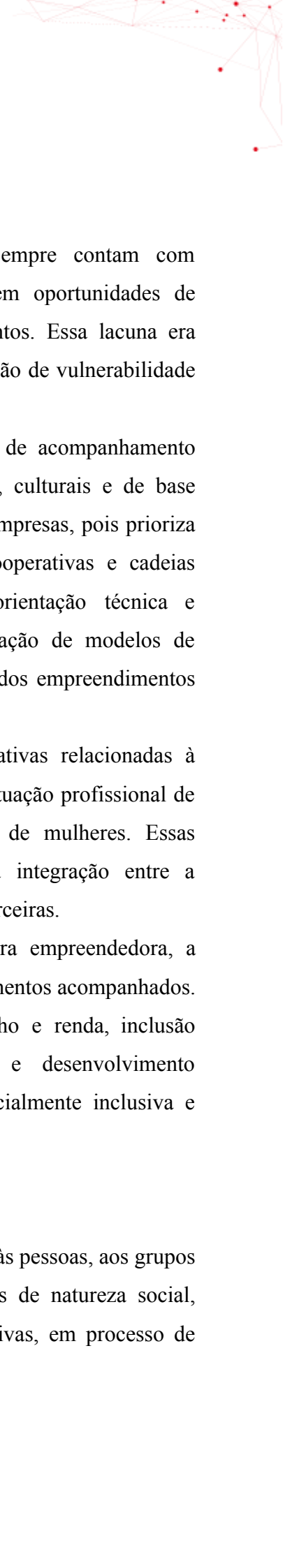
Esta seção fornece a descrição textual dos itens componentes do *Diagrama (seção 3)* e do *Mapa de Processos e Resultados (seção 4)*, presentes abaixo neste documento. Os itens elencados para descrição visam sintetizar o funcionamento do programa ou projeto, detalhando o contexto operacional, a interação entre seus componentes (insumos, processos e produtos) e indicar como esses elementos devem contribuir para se alcançar os resultados e o impacto social almejado. Visa-se, assim, trazer esclarecimentos sobre as condições necessárias para a realização desse programa ou projeto.

2.1. Contexto

O Núcleo Incubador Anápolis constitui o Ambiente de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) no âmbito do referido câmpus e integra a rede de atuação da Incubadora CRIAR, juntamente com os núcleos incubadores dos demais câmpus do IFG. Sua atuação busca aproximar a instituição de organizações, associações, movimentos sociais, empreendimentos, coletivos produtivos e outros setores relacionados ao mundo do trabalho, articulando conhecimentos acadêmicos e demandas sociais, econômicas, culturais e tecnológicas do território.

O processo de implantação dos núcleos incubadores do IFG foi viabilizado com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, por meio da Chamada Pública nº 06/2019, que possibilitou a disponibilização de recursos, bolsas e insumos para a estruturação inicial desses ambientes de inovação. No Câmpus Anápolis, o Núcleo iniciou suas atividades em agosto de 2022, sob a supervisão do Escritório de Estímulo às Incubações – EEIn, vinculado à Divisão de Empreendedorismo e Tecnologias Sociais do Centro de Pesquisa e Inovação – CiteLab do IFG. Posteriormente, em 7 de março de 2023, a equipe de implantação foi formalmente designada pela Circular nº 2/2023 – PROEX/IFG, composta pelos docentes Elza Gabriela Godinho Miranda na Coordenação Geral, Andréia Farina de Faria como Coordenadora de Ações de Base Social e Thiago Eduardo Pereira Alves como coordenador de Ações de Base Tecnológica.

A criação do Núcleo também responde à necessidade de sistematizar e dar continuidade às ações de ensino, pesquisa e extensão já desenvolvidas pelo Câmpus Anápolis. Muitas pessoas e coletivos



participam de cursos, capacitações e projetos institucionais, mas nem sempre contam com acompanhamento posterior para transformar os conhecimentos adquiridos em oportunidades de trabalho, geração de renda, formalização ou fortalecimento de empreendimentos. Essa lacuna era especialmente perceptível entre mulheres, grupos produtivos e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Nesse contexto, o Núcleo consolida-se como um espaço institucional de acompanhamento contínuo, voltado à pré-incubação e à incubação de empreendimentos sociais, culturais e de base tecnológica. Sua atuação não se limita ao modelo tradicional de incubação de empresas, pois prioriza também iniciativas coletivas, projetos de economia solidária, associações, cooperativas e cadeias produtivas locais. O apoio oferecido envolve formação complementar, orientação técnica e organizacional, desenvolvimento de protótipos, produtos e serviços, estruturação de modelos de negócio, articulação de parcerias e busca de condições para a sustentabilidade dos empreendimentos assistidos.

Ao longo de sua trajetória, o Núcleo estabelece vínculos com iniciativas relacionadas à apicultura e meliponicultura, à produção de alimentos, à economia solidária, à atuação profissional de doulas, à produção cultural, ao empreendedorismo feminino e à formação de mulheres. Essas experiências reforçam seu enraizamento na realidade local e favorecem a integração entre a comunidade, os estudantes, os pesquisadores, os extensionistas e as instituições parceiras.

Dessa forma, o Núcleo Incubador contribui para aprofundar a cultura empreendedora, a criatividade e a inovação tecnológica na comunidade acadêmica e nos empreendimentos acompanhados. Sua atuação busca fortalecer iniciativas com potencial de geração de trabalho e renda, inclusão produtiva, valorização de saberes locais, transferência de tecnologias e desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e cultural de Anápolis e região, de maneira socialmente inclusiva e ambientalmente sustentável.

2.2. Público-alvo

O programa destina-se à comunidade de Anápolis e região, especialmente às pessoas, aos grupos e aos coletivos que desenvolvem ou pretendem desenvolver empreendimentos de natureza social, cultural, produtiva ou tecnológica. Prioriza iniciativas em estágio inicial, coletivas, em processo de



organização ou que necessitem de acompanhamento para alcançar formalização, viabilidade econômica, capacidade de gestão e sustentabilidade.

O público diretamente atendido compreende empreendedores individuais, empreendimentos coletivos, associações, cooperativas, grupos produtivos, iniciativas de economia solidária, micro e pequenos negócios, produtores rurais, agentes culturais e demais integrantes das cadeias produtivas locais. Inclui, ainda, pessoas participantes e egressas de cursos e projetos de extensão que necessitem de acompanhamento para transformar os conhecimentos adquiridos em oportunidades de trabalho e renda.

As ações conferem atenção especial às mulheres, aos grupos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e às iniciativas coletivas com potencial de inclusão produtiva e transformação social. Entre os segmentos alcançados encontram-se produtoras/es de alimentos; serviços de cuidado, como as doulas; apicultores e meliponicultores; artistas, artesãos e profissionais da cultura e outros coletivos vinculados às ações desenvolvidas pelo Câmpus Anápolis do IFG.

Também integram o público do programa estudantes, docentes, pesquisadores, extensionistas, técnicos administrativos, bolsistas e estagiários do IFG, que participam das atividades de formação, pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico, assessoria e acompanhamento dos empreendimentos. Indiretamente, são beneficiadas as comunidades locais, as instituições parceiras e a economia regional, em razão da geração de trabalho e renda, da inovação e do fortalecimento das redes de cooperação.

2.3. Objetivos do programa/projeto

O objetivo geral do Núcleo Incubador do IFG – Câmpus Anápolis é estimular a criação, o desenvolvimento e a consolidação de projetos e empreendimentos inovadores de base tecnológica, social ou cultural, oferecendo condições institucionais, técnicas, formativas e estruturais para que ideias e iniciativas possam ser transformadas em produtos, serviços, processos e soluções sustentáveis. Por meio da pré-incubação e da incubação, o Núcleo busca fortalecer a cultura empreendedora, aproximar o IFG das demandas da sociedade e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e cultural de Anápolis e região, de maneira socialmente inclusiva, economicamente viável e ambientalmente responsável.

Para alcançar esse propósito, o projeto estabelece os seguintes objetivos específicos:

- 
- **Apoiar a criação e o desenvolvimento de projetos e empreendimentos inovadores:** Selecionar e acompanhar iniciativas de base tecnológica, social ou cultural, auxiliando na estruturação das ideias, na definição dos objetivos e no desenvolvimento de soluções relacionadas às demandas da comunidade.
 - **Oferecer acompanhamento adequado às diferentes etapas de desenvolvimento:** Apoiar, na pré-incubação, a transformação de ideias em propostas estruturadas e, na incubação, o aperfeiçoamento da gestão, dos produtos, dos serviços e das condições de sustentabilidade dos empreendimentos.
 - **Realizar acompanhamento técnico, administrativo e gerencial:** Orientar os empreendimentos por meio de reuniões, assessorias, consultorias e monitoramento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento do Empreendimento – PDE, considerando suas características e necessidades.
 - **Promover capacitações e formação complementar:** Oferecer cursos, oficinas, palestras e mentorias sobre empreendedorismo, inovação, planejamento, gestão, comercialização, sustentabilidade, propriedade intelectual e captação de recursos.
 - **Estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras:** Apoiar a criação e o aperfeiçoamento de produtos, serviços, processos e protótipos, mediante acesso orientado à infraestrutura tecnológica do IFG e à colaboração de professores, pesquisadores, técnicos e estudantes.
 - **Apoiar a viabilidade e a sustentabilidade dos empreendimentos:** Auxiliar na análise de custos, receitas, público, mercado, formas de organização, canais de comercialização e estratégias de gestão, fortalecendo a continuidade das iniciativas após a incubação.
 - **Orientar a proteção dos resultados inovadores:** Articular o atendimento dos empreendimentos com o Cite/NIT do IFG, oferecendo orientações sobre propriedade intelectual, registro, titularidade, licenciamento e transferência de tecnologia.

- 
- **Fortalecer a integração entre ensino, pesquisa, extensão e sociedade:** Aproximar a comunidade acadêmica das demandas de empreendedores, empresas, associações, cooperativas, movimentos sociais, órgãos públicos e organizações da sociedade civil.
 - **Articular parcerias e redes de apoio:** Aproximar os empreendimentos de instituições públicas e privadas, agências de fomento, universidades, empresas e organizações sociais, além de apoiar a identificação de editais, financiamentos e oportunidades de cooperação.
 - **Incentivar a cultura do empreendedorismo, da inovação e da sustentabilidade:** Desenvolver ações formativas e institucionais que estimulem a criatividade, o planejamento, a cooperação e a construção de soluções para problemas econômicos, sociais, culturais e ambientais.
 - **Contribuir para a inclusão produtiva e o desenvolvimento territorial:** Fortalecer empreendedores, grupos produtivos e iniciativas coletivas, promovendo oportunidades de trabalho e renda, diversificação econômica e desenvolvimento sustentável em Anápolis e região.

2.4. Quadro normativo

O Núcleo Incubador do Câmpus Anápolis constitui um ambiente institucional de promoção da inovação, do empreendedorismo e do desenvolvimento de empreendimentos de base tecnológica, social ou cultural. Em nível constitucional, sua atuação encontra fundamento na Emenda Constitucional nº 85/2015, que atualizou o tratamento conferido às atividades de ciência, tecnologia e inovação e fortaleceu a cooperação entre instituições públicas, setor produtivo e demais organizações envolvidas na geração e na difusão do conhecimento.

A Lei nº 11.892/2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais, também fundamenta a atuação do Núcleo. A referida lei atribui aos Institutos Federais a finalidade de desenvolver pesquisa aplicada, atividades de extensão, empreendedorismo, cooperativismo e soluções técnicas e tecnológicas voltadas às demandas sociais e às particularidades regionais, promovendo a integração entre ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento territorial.

De forma mais específica, as atividades do Núcleo estão amparadas pelo marco legal brasileiro de ciência, tecnologia e inovação, especialmente pela Lei nº 10.973/2004, pela Lei nº 13.243/2016 e



pelo Decreto nº 9.283/2018. Esse conjunto normativo estabelece mecanismos de incentivo à pesquisa, à inovação e à cooperação entre instituições científicas e tecnológicas, empresas, órgãos públicos, agências de fomento e organizações da sociedade civil, além de prever medidas destinadas à criação, implantação e consolidação de ambientes promotores da inovação.

No âmbito do Instituto Federal de Goiás, o Núcleo Incubador orienta-se pela Política de Pesquisa do IFG, aprovada pela Resolução nº 99/2021, e pela Política de Inovação do IFG, aprovada pela Resolução nº 105/2021. Essas políticas estabelecem diretrizes para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, à produção e a disseminação de conhecimentos, a criação de soluções inovadoras, a interação com o setor produtivo e a transferência dos resultados científicos e tecnológicos para a sociedade.

Sua atuação também se articula ao Centro de Referência em Pesquisa e Inovação – CiteLab, regulamentado pela Resolução nº 128/2022, e ao Centro de Inovação Tecnológica – Cite/NIT, regulamentado pela Resolução nº 35/2013. Também devem ser observadas as diretrizes para as ações de extensão estabelecidas pela Resolução CONSUP/IFG nº 24/2019. Esses instrumentos organizam a atuação institucional relacionada à pesquisa, à inovação, à extensão tecnológica e à interação com os arranjos produtivos, sociais e culturais, favorecendo a aproximação do IFG com empresas, empreendedores, associações, cooperativas, movimentos sociais, órgãos públicos e demais organizações do território.

A Resolução nº 201/2024, do Conselho Superior do IFG, regulamenta a prestação institucional de serviços à comunidade externa como ação de extensão integrada ao ensino e à pesquisa. A norma contempla atividades como consultorias, assessorias, análises, ensaios laboratoriais, capacitações e serviços técnicos especializados, com o objetivo de atender às demandas da sociedade e do mundo do trabalho, promover o desenvolvimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais e ampliar a produção e a transferência de conhecimentos e tecnologias.

No âmbito do Núcleo Incubador, a Resolução nº 201/2024 aplica-se às atividades que se caracterizem como prestação institucional de serviços, especialmente quando envolverem atendimento técnico à comunidade externa pertinentes aos projetos incubados, com a participação orientada de estudantes, a utilização de laboratórios, equipamentos e demais estruturas do IFG. Essas ações devem ser previamente aprovadas, registradas e formalizadas por instrumento adequado, com definição do objeto, das responsabilidades, dos prazos e das eventuais contrapartidas.



As atividades que envolvam criação, desenvolvimento ou utilização de tecnologias, programas de computador, patentes, metodologias e outros ativos intelectuais devem observar a Portaria Normativa nº 2.084/2021 – Reitoria/IFG, que regulamenta a Política de Propriedade Intelectual do Instituto. Quando houver participação intelectual de professores, pesquisadores, estudantes ou técnicos do IFG, utilização de conhecimentos institucionais preexistentes ou desenvolvimento em laboratórios compartilhados, a titularidade dos resultados e as condições de proteção, licenciamento e transferência de tecnologia devem ser definidas em instrumento jurídico específico, com acompanhamento do Cite/NIT. Também devem ser preservados o sigilo e a confidencialidade das informações que possam comprometer a proteção das criações desenvolvidas.

A implantação dos núcleos incubadores nos câmpus do IFG foi orientada pelo Edital nº 13/2021/PROEX/IFG, que estabeleceu a chamada institucional para adesão e estruturação dessas unidades e pagamento de bolsistas. O Núcleo Anápolis integra a rede de atuação da Incubadora CRIAR do IFG, contribuindo para a formação empreendedora, a inovação, a inclusão produtiva e o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e cultural de Anápolis e região.

A execução das atividades de pré-incubação e incubação é operacionalizada por editais públicos específicos. Em 2024, a Chamada Pública nº 13/2024 regulamentou a seleção de projetos, empreendimentos e empresas de base tecnológica ou social para incubação no Câmpus Anápolis. Posteriormente, o Edital nº 51/2025 do IFG – Câmpus Anápolis regulamentou a seleção de pessoas físicas ou jurídicas, empreendedores individuais e grupos formais ou informais que apresentassem propostas inovadoras de base tecnológica, social ou cultural, iniciando as primeiras incubações e pré-incubações formalizadas do Núcleo Anápolis.

O Edital nº 51/2025 organizou o atendimento nas modalidades de pré-incubação, incubação associada e incubação residente, estabelecendo critérios de seleção, condições de ingresso, prazos de permanência, serviços oferecidos, obrigações das partes e procedimentos de acompanhamento. De acordo com o edital, o desenvolvimento dos empreendimentos é orientado por um Plano de Desenvolvimento do Empreendimento – PDE, construído conjuntamente entre a equipe do Núcleo e os proponentes.

O acompanhamento considera cinco dimensões principais: empreendimento; tecnologia, inovação e impacto social ou cultural; mercado; gestão e governança; e sustentabilidade econômica. A participação é formalizada mediante contrato, no qual são definidos os serviços disponibilizados, as



metas, as responsabilidades e as formas de acompanhamento. A conclusão do processo de incubação e o reconhecimento do empreendimento como graduado dependem do cumprimento satisfatório das metas e etapas previstas no PDE, conforme avaliação do Núcleo Incubador.

O funcionamento do Núcleo também deve observar os princípios de confidencialidade, proteção dos segredos comerciais e industriais, transparência, responsabilidade institucional e segurança no tratamento de dados pessoais. Nesse sentido, aplicam-se a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a Política de Proteção, Uso e Tratamento de Dados Pessoais do IFG, aprovada pela Resolução nº 205/2024.

Dessa forma, o quadro normativo assegura que as atividades de seleção, formação, orientação, pré-incubação, incubação, prestação de serviços, utilização da infraestrutura institucional, proteção do conhecimento e acompanhamento dos empreendimentos sejam desenvolvidas com segurança jurídica, transparência e alinhamento à legislação federal e às políticas de pesquisa, inovação e extensão do Instituto Federal de Goiás.

2.5. Recursos

A implantação, o funcionamento e a consolidação do Núcleo Incubador demandam a mobilização articulada de recursos financeiros, humanos, físicos, materiais, tecnológicos e institucionais. A integração desses recursos viabiliza as ações de sensibilização, seleção, pré-incubação, incubação, capacitação, assessoria e acompanhamento dos projetos e empreendimentos vinculados ao programa.

- **Recursos financeiros e de fomento:** Compreendem recursos provenientes de editais internos do IFG, especialmente aqueles destinados ao pagamento de bolsas de extensão, pesquisa e inovação para estudantes integrantes da equipe, bem como recursos captados por meio de editais externos de agências de fomento, como a FAPEG, órgãos ministeriais e outras instituições públicas ou privadas. Também podem ser mobilizados recursos provenientes de emendas parlamentares, termos de cooperação e demais instrumentos de financiamento. Esses recursos são destinados ao pagamento de bolsas, aquisição de materiais, desenvolvimento de protótipos, realização de capacitações e eventos, manutenção de equipamentos, deslocamentos e outras despesas necessárias à execução das ações.

- 
- **Recursos humanos especializados:** O Núcleo mobiliza servidores de diferentes áreas do conhecimento para a composição de uma equipe multidisciplinar, formada por professores, pesquisadores, técnicos administrativos, estudantes, bolsistas, estagiários e demais colaboradores. Também pode contar com especialistas externos e profissionais convidados que contribuam com conhecimentos relacionados à gestão, inovação, tecnologia, empreendedorismo, economia solidária, associativismo, cooperativismo, produção cultural e outras áreas compatíveis com os empreendimentos acompanhados.
 - **Estrutura física:** O Núcleo utiliza a Sala S-100 do IFG – Câmpus Anápolis, espaço destinado ao atendimento dos participantes, às reuniões de equipe, às orientações, às capacitações e ao acompanhamento dos projetos e empreendimentos. A sala está situada ao lado do IF Maker, laboratório de prototipagem e inovação, eletrônica, modelagem e impressão 3D, o que favorece a integração entre as atividades administrativas, formativas e tecnológicas. A estrutura inclui mesas, cadeiras, espaço para reuniões, armários, computadores, acesso à internet, equipamentos de impressão e materiais necessários ao funcionamento cotidiano.
 - **Laboratórios e infraestrutura tecnológica:** O programa conta com a possibilidade de acesso aos laboratórios do câmpus, aos respectivos equipamentos e aos materiais disponíveis, conforme a natureza e as necessidades de cada iniciativa. Destacam-se os recursos do IF Maker, como impressoras 3D, equipamento de corte a laser e outras ferramentas destinadas à experimentação, modelagem, fabricação e desenvolvimento de produtos e protótipos, bem como os laboratórios de Química do câmpus, seus equipamentos e materiais, utilizados para análise de amostras de produtos e capacitações. O acesso a essa infraestrutura permite transformar ideias em soluções passíveis de teste, aprimoramento e aplicação.
 - **Materiais e insumos:** Incluem materiais de escritório, expediente, divulgação, formação e registro das atividades, além de insumos laboratoriais, componentes e matérias-primas utilizados em pesquisas, testes, experimentações e produção de protótipos. A disponibilidade desses itens depende das características dos projetos acompanhados e das condições de acesso aos laboratórios e recursos institucionais.
 - **Recursos tecnológicos e de comunicação:** Compreendem computadores, acesso à internet, softwares, plataformas digitais, sistemas institucionais, equipamentos audiovisuais e canais de comunicação próprios do núcleo ou da comunicação social do câmpus, utilizados na gestão das



atividades, na orientação dos empreendimentos, na elaboração de documentos e planos de negócios, na divulgação de ações, formações, editais e na publicização dos resultados. Esses recursos também apoiam reuniões presenciais e remotas, capacitações, pesquisas e articulações com parceiros externos.

- **Apoio institucional:** O funcionamento do Núcleo é respaldado pelo planejamento e pelos documentos institucionais do IFG, especialmente o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, a política institucional de pesquisa e inovação e a política de extensão. Esse apoio favorece a inserção das atividades do Núcleo no planejamento do câmpus, a mobilização de servidores, a oferta de bolsas, o uso compartilhado dos espaços e equipamentos e a integração das ações de ensino, pesquisa e extensão.
- **Parcerias institucionais:** O Núcleo estabelece articulações com órgãos públicos, agências de fomento, instituições de ensino e pesquisa, empresas, cooperativas, associações, movimentos sociais, organizações da sociedade civil, coletivos produtivos e profissionais especializados. Essas parcerias possibilitam o compartilhamento de conhecimentos, infraestrutura, experiências, tecnologias e oportunidades de financiamento, além de ampliarem a rede de apoio aos empreendimentos pré-incubados e incubados.

A integração desses recursos proporciona as condições necessárias para que o Núcleo Incubador funcione como ambiente de inovação, formação e cooperação, capaz de apoiar o desenvolvimento de empreendimentos sociais, culturais e de base tecnológica, promover a produção de conhecimento aplicado e contribuir para a geração de trabalho e renda e para o desenvolvimento sustentável de Anápolis e região.

2.6. Atividades

As atividades do Núcleo Incubador são organizadas para apoiar todo o ciclo de desenvolvimento dos projetos e empreendimentos, desde a identificação e seleção das iniciativas até sua estruturação, acompanhamento, avaliação e eventual graduação. O atendimento é realizado conforme a modalidade de pré-incubação, incubação associada ou incubação residente e considera as necessidades específicas de cada proposta. Entre as principais atividades, destacam-se:

- 
- **Divulgação e realização de chamadas públicas ou outros processos institucionais de ingresso:** Consiste na elaboração e publicação de editais ou chamadas destinadas à seleção de projetos e empreendimentos. Nesses instrumentos são definidos o público participante, as modalidades de atendimento, as vagas, os critérios de avaliação, os prazos e as condições de participação.
 - **Mobilização da comunidade acadêmica e externa:** Ocorre por meio da divulgação das oportunidades e da aproximação do Núcleo com estudantes, egressos, servidores, empreendedores, empresas, associações, cooperativas, movimentos sociais e organizações da sociedade civil. Essa atividade busca identificar iniciativas inovadoras que possam ser apoiadas pelo programa.
 - **Análise, seleção e diagnóstico inicial das propostas:** As propostas inscritas são avaliadas conforme os critérios definidos no edital, considerando seu caráter inovador, sua viabilidade e seus potenciais impactos. Após a seleção, é realizado um diagnóstico para identificar o estágio de desenvolvimento, as necessidades, as dificuldades e as potencialidades de cada iniciativa.
 - **Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Empreendimento – PDE:** O plano é construído conjuntamente pela equipe do Núcleo e pelos responsáveis pelo empreendimento. O documento organiza os objetivos, as ações, as metas, os prazos, as responsabilidades e os indicadores que orientarão o acompanhamento durante a pré-incubação ou incubação.
 - **Acompanhamento dos projetos pré-incubados e incubados:** É realizado por meio de reuniões periódicas, análise do cumprimento das metas e verificação da evolução das iniciativas. O acompanhamento permite identificar dificuldades, propor ajustes e orientar as decisões necessárias ao desenvolvimento dos empreendimentos.
 - **Prestação de assessoria técnica, administrativa, gerencial e tecnológica:** O Núcleo oferece orientações de acordo com as características e necessidades de cada empreendimento. O atendimento pode abranger organização interna, planejamento, gestão financeira, processos produtivos, desenvolvimento tecnológico, comercialização e sustentabilidade.
 - **Orientação nas dimensões de desenvolvimento do empreendimento:** A equipe analisa aspectos relacionados ao empreendimento, à tecnologia e inovação, ao impacto social ou cultural, ao mercado, à gestão, à governança e à sustentabilidade econômica. Essa análise possibilita uma visão integrada das condições necessárias à consolidação da iniciativa.

- 
- **Realização de cursos, oficinas, palestras, mentorias e capacitações:** As atividades formativas abordam temas como empreendedorismo, inovação, planejamento, gestão, finanças, marketing, comercialização, propriedade intelectual, sustentabilidade e captação de recursos. Seu objetivo é ampliar as competências técnicas e gerenciais dos participantes. A documentação e registro dessas atividades são arquivadas como evidências do trabalho desenvolvido pela equipe.
 - **Apoio à elaboração de planos, produtos e soluções:** A equipe auxilia na construção ou no aperfeiçoamento de planos de ação, planos de negócios, modelos de gestão, produtos, serviços, processos, metodologias e protótipos. O apoio busca transformar ideias iniciais em propostas estruturadas, testáveis e potencialmente viáveis.
 - **Disponibilização orientada da infraestrutura física e tecnológica:** Conforme a disponibilidade e as normas institucionais, os empreendimentos podem utilizar salas, espaços de reuniões, laboratórios, IF Maker, computadores, impressoras 3D, equipamentos de corte a laser e outros recursos do IFG. A utilização é acompanhada por servidores ou profissionais responsáveis quando necessário e tem seu regramento previsto nos contratos de incubação e pré-incubação.
 - **Desenvolvimento de pesquisas aplicadas e estudos técnicos:** Professores, pesquisadores, técnicos e estudantes podem participar da investigação de problemas e da elaboração de soluções relacionadas aos empreendimentos. Essa atividade aproxima a produção acadêmica das demandas concretas da comunidade e do setor produtivo.
 - **Articulação com a comunidade acadêmica do IFG:** O Núcleo aproxima os empreendedores de docentes, pesquisadores, técnicos, estudantes, bolsistas, especialistas e laboratórios que possam contribuir com conhecimentos e recursos. Essa integração fortalece a relação entre ensino, pesquisa, extensão e inovação.
 - **Orientação para formalização e regularização dos empreendimentos:** O Núcleo informa sobre os documentos e procedimentos necessários à constituição ou regularização das iniciativas, sem substituir os profissionais legalmente responsáveis. Também orienta o cumprimento das obrigações previstas no edital, no contrato, no PDE e o cadastro no Portal Integra, quando exigido.
 - **Orientação sobre propriedade intelectual e transferência de tecnologia:** Quando o projeto gera ou utiliza tecnologias, programas de computador, patentes, metodologias ou outras criações protegíveis, o Núcleo promove a articulação com o Cite/NIT. Esse encaminhamento permite



avaliar as possibilidades de proteção, registro, titularidade, licenciamento e transferência dos resultados.

- **Apoio à identificação de oportunidades de financiamento e comercialização:** O Núcleo pesquisa e divulga editais, chamadas públicas, programas de fomento, eventos e outras possibilidades de captação de recursos. Também auxilia os empreendimentos na identificação de potenciais parceiros, fornecedores, clientes, canais de comercialização, fontes de receita e oportunidades de mercado.
- **Articulação de parcerias institucionais:** São estabelecidas conexões com órgãos públicos, empresas, universidades, centros de pesquisa, agências de fomento e organizações da sociedade civil. As parcerias podem viabilizar capacitações, consultorias, infraestrutura, conhecimentos especializados, recursos e oportunidades para os empreendimentos.
- **Monitoramento dos indicadores e avaliação do desenvolvimento:** A equipe acompanha o cumprimento das metas previstas no PDE e registra a evolução dos empreendimentos por meio de reuniões, relatórios, documentos e indicadores. A avaliação permite orientar a continuidade, a necessidade de ajustes, a prorrogação ou a conclusão do processo de pré-incubação ou incubação.
- **Publicações e produção de relatórios:** O trabalho desenvolvido pelo Núcleo Incubador é registrado, documentado e compõe um acervo próprio de produções, projetos, publicações, estudos técnicos sistematizados e divulgados pelos membros da equipe em matérias jornalísticas e publicações do IFG e externas, eventos, encontros e seminários acadêmicos e de inovação. Objetivam ampliar a produção científica nas áreas de atuação do núcleo e dos empreendimentos incubados e as parcerias institucionais na produção de conhecimento e desenvolvimento tecnológico locais, regionais, nacionais e internacionais.

2.7. Produtos

Os produtos correspondem às **entregas concretas, mensuráveis e diretamente verificáveis** decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Núcleo Incubador. Eles evidenciam o que foi efetivamente realizado, produzido ou disponibilizado ao longo do processo de incubação, permitindo acompanhar a execução das ações e a evolução dos empreendimentos apoiados.



Entre os principais produtos, destacam-se:

- **Chamadas públicas e processos seletivos realizados**, destinados à identificação e seleção de projetos e empreendimentos com potencial de desenvolvimento;
- **Projetos e empreendimentos selecionados, pré-incubados e incubados**, representando o público diretamente atendido pelo Núcleo em cada etapa do processo;
- **Diagnósticos e Planos de Desenvolvimento do Empreendimento (PDE) elaborados**, orientando a identificação de necessidades, objetivos, estratégias e ações de desenvolvimento;
- **Planos de ação, planos de negócios e modelos de gestão estruturados**, contribuindo para a organização e profissionalização dos empreendimentos;
- **Reuniões de acompanhamento, assessorias, consultorias e mentorias realizadas**, destinadas ao suporte técnico e gerencial dos empreendedores;
- **Cursos, oficinas, palestras e capacitações oferecidos**, voltados ao desenvolvimento de conhecimentos e competências necessários à gestão e à inovação;
- **Participações em eventos internos e externos**, relacionados à inovação, incubação, pesquisa, extensão e empreendedorismo;
- **Produtos, serviços, processos, metodologias e protótipos desenvolvidos ou aperfeiçoados**, resultantes das atividades de inovação e desenvolvimento realizadas pelos empreendimentos;
- **Aplicações práticas de conhecimentos produzidos nos cursos regulares e nas capacitações do Câmpus**, aproximando formação acadêmica, pesquisa, extensão e demandas dos empreendimentos;
- **Pesquisas aplicadas, estudos técnicos e ações de extensão executados**, direcionados à solução de problemas e ao desenvolvimento dos projetos incubados;
- **Propostas elaboradas e submetidas a editais e programas de financiamento**, ampliando as possibilidades de captação de recursos para os empreendimentos;
- **Parcerias, termos de cooperação e conexões institucionais estabelecidos**, fortalecendo a articulação do Núcleo com empresas, instituições de ensino, órgãos públicos e demais atores do ecossistema de inovação;
- **Empreendimentos formalizados e cadastrados no Portal Integra**, quando aplicável, demonstrando avanços na estruturação institucional e empresarial dos projetos;

- 
- 
- **Encaminhamentos e pedidos de proteção de propriedade intelectual realizados**, incluindo registros ou solicitações pertinentes aos produtos e soluções desenvolvidos;
 - **Relatórios de acompanhamento, avaliações de desempenho e registros das metas alcançadas**, permitindo documentar a execução e monitorar a evolução dos empreendimentos;
 - **Empreendimentos graduados**, correspondentes àqueles que concluíram o processo de incubação e receberam o reconhecimento de graduação, constituindo uma das principais entregas finais do processo de incubação.

2.8. Resultados

Os resultados correspondem às **mudanças produzidas, no curto e médio prazo, nos empreendimentos, nos empreendedores e na atuação institucional** a partir das atividades e dos produtos desenvolvidos pelo Núcleo Incubador. Diferentemente dos produtos, que representam as entregas diretamente realizadas, os resultados expressam os avanços e transformações observados nos projetos apoiados e nas capacidades desenvolvidas ao longo do processo de incubação.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- **Maior maturidade técnica, administrativa e gerencial dos empreendimentos**, refletida na melhoria de sua capacidade de organização, planejamento e execução;
- **Desenvolvimento das competências dos empreendedores** em planejamento, gestão, inovação, comercialização, negociação e tomada de decisões;
- **Estruturação e validação de produtos, serviços, processos, protótipos e modelos de negócio**, ampliando sua adequação às necessidades do mercado e dos usuários;
- **Formalização e regularização de empreendimentos inicialmente informais**, favorecendo sua inserção no ambiente empresarial e institucional;
- **Aprimoramento da gestão financeira, da governança e da organização interna**, contribuindo para maior controle e capacidade de gestão dos empreendimentos;
- **Ampliação da capacidade de captação de recursos, estabelecimento de parcerias e acesso a novos mercados**, fortalecendo as condições de desenvolvimento e expansão dos projetos;

- 
- **Melhoria da viabilidade econômica dos empreendimentos**, podendo refletir-se, quando aplicável, no aumento do faturamento, da geração de receitas e da sustentabilidade financeira;
 - **Maior proteção e valorização dos conhecimentos, tecnologias e criações desenvolvidos**, especialmente por meio do encaminhamento de mecanismos de proteção da propriedade intelectual;
 - **Fortalecimento das redes de cooperação** entre empreendedores, IFG, setor produtivo, poder público, organizações sociais, instituições de ensino e pesquisa e demais atores do ecossistema local de inovação;
 - **Ampliação da integração entre ensino, pesquisa e extensão**, aproximando a formação acadêmica e a produção de conhecimento das necessidades concretas dos empreendimentos e da sociedade;
 - **Maior autonomia e capacidade de atuação dos empreendimentos**, preparando-os para reduzir gradualmente a dependência do suporte da incubadora e avançar para a conclusão do processo de incubação;
 - **Fortalecimento da capacidade de inovação e sustentabilidade dos empreendimentos**, favorecendo sua permanência e adaptação diante das demandas do mercado;
 - **Fortalecimento da cultura de empreendedorismo e inovação**, tanto na comunidade acadêmica quanto no público externo, estimulando a criação, desenvolvimento e aplicação de soluções inovadoras.

2.9. Impactos

Os impactos correspondem às **transformações mais amplas e duradouras** que podem decorrer da atuação contínua do Núcleo Incubador, especialmente a partir da consolidação dos resultados alcançados pelos empreendimentos e do fortalecimento das relações entre academia, setor produtivo, poder público e sociedade.

- **Fortalecimento do ecossistema local de inovação:** ampliação da articulação entre instituições de ensino e pesquisa, empresas, poder público e demais atores, favorecendo a cooperação e a inovação no território.

- 
- **Diversificação econômica e tecnológica:** estímulo à criação e consolidação de novos empreendimentos, produtos, serviços e tecnologias, ampliando as atividades econômicas e as oportunidades da região.
 - **Geração de trabalho e renda:** contribuição para a criação e sustentabilidade de empreendimentos capazes de gerar oportunidades de trabalho, renda e atividade econômica.
 - **Inclusão produtiva e ampliação de oportunidades:** apoio à inserção de pessoas e grupos em iniciativas empreendedoras, ampliando possibilidades de participação econômica e valorizando diferentes potencialidades locais.
 - **Transferência de conhecimentos e tecnologias:** aproximação entre a produção acadêmica e as necessidades da sociedade, favorecendo a aplicação prática de conhecimentos, pesquisas e soluções desenvolvidas no ambiente institucional.
 - **Desenvolvimento territorial sustentável:** contribuição para um modelo de desenvolvimento que articule inovação, dinamização econômica, inclusão social e valorização das características e potencialidades de Anápolis e região.
 - **Melhoria das condições socioeconômicas:** contribuição, no longo prazo, para a ampliação das oportunidades econômicas e para o fortalecimento da capacidade produtiva e inovadora do território.
 - **Soluções inovadoras para demandas da comunidade:** estímulo ao desenvolvimento de produtos, serviços e tecnologias capazes de responder a problemas e necessidades sociais, econômicas e ambientais locais.

2.10. Pressupostos

Os pressupostos correspondem às **condições institucionais, operacionais, financeiras e externas necessárias para a continuidade das atividades do Núcleo Incubador e para a produção dos resultados e impactos esperados**. Podem ser sintetizados em:

- **Apoio institucional e continuidade das políticas:** manutenção do suporte administrativo do IFG e do Câmpus Anápolis, bem como das políticas de pesquisa, inovação, extensão e empreendedorismo.

- 
- 
- **Equipe e capacidade operacional:** disponibilidade de equipe multidisciplinar qualificada, servidores, estudantes, bolsistas e colaboradores para acompanhar e executar as atividades do Núcleo.
 - **Infraestrutura e recursos tecnológicos:** manutenção de espaços físicos, laboratórios, equipamentos, materiais, recursos tecnológicos e acesso à internet necessários ao desenvolvimento dos projetos.
 - **Disponibilidade de recursos financeiros:** existência de orçamento, bolsas, auxílios, editais de fomento e outras fontes de financiamento que viabilizem as atividades e o desenvolvimento dos empreendimentos.
 - **Comprometimento dos empreendedores:** participação ativa dos empreendedores e das equipes dos projetos, incluindo o cumprimento de metas, prazos e obrigações estabelecidos nos editais e Planos de Desenvolvimento do Empreendimento.
 - **Parcerias e articulação institucional:** continuidade e ampliação das parcerias com instituições públicas e privadas, empresas, agências de fomento, pesquisadores e organizações da sociedade civil.
 - **Condições externas favoráveis:** existência de condições econômicas, mercadológicas e regulatórias que permitam o desenvolvimento, a sustentabilidade e a expansão dos empreendimentos incubados.
 - **Conformidade e proteção institucional:** observância das normas relacionadas à propriedade intelectual, confidencialidade, proteção de dados e utilização da infraestrutura do IFG.
 - **Monitoramento e disponibilidade de informações:** acompanhamento sistemático dos empreendimentos e manutenção de registros que permitam avaliar sua evolução, resultados e necessidades de apoio.
 - **Adesão ao ecossistema de inovação:** interesse e participação contínua da comunidade acadêmica, empreendedores e atores externos nas ações do Núcleo e na construção do ecossistema de inovação de Anápolis e região.

3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA/PROJETO

Nome do Programa

Núcleo Incubador
Câmpus Anápolis

Objetivos do Programa

Apoiar a criação e o desenvolvimento de projetos e empreendimentos inovadores

Oferecer acompanhamento adequado às diferentes etapas de desenvolvimento

Realizar acompanhamento técnico, administrativo e gerencial

Promover capacitações e formação complementar

Estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras

Apoiar a viabilidade e a sustentabilidade dos empreendimentos

Orientar a proteção dos resultados inovadores

Fortalecer a integração entre ensino, pesquisa, extensão e sociedade

Articular parcerias e redes de apoio

Incentivar a cultura do empreendedorismo, da inovação e da sustentabilidade

Contribuir para a inclusão produtiva e o desenvolvimento territorial

Público-alvo

Comunidade anapolina.

Empreendedores e grupos produtivos.

Estudantes, pesquisadores e extensionistas.

Pequenos negócios locais.

Grupos em situação de vulnerabilidade econômica.

4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS

Contexto:

- Demanda local por geração de trabalho e renda.
- Necessidade de fortalecer inovação e empreendedorismo
- Constituição do Polo de Inovação CRIAR/IFG.
- Integração entre projetos de extensão, pesquisa e território.

Recursos:

- Laboratórios e estrutura tecnológica do IFG.
- Editais internos e externos de fomento.
- Bolsas, auxílios e emendas parlamentares.
- Professores, pesquisadores, estudantes e estagiários.
- Parcerias institucionais e apoio da política de extensão.

Atividades:

- Chamamento público e seleção de projetos.
- Acompanhamento de projetos pré-incubados e incubados.
- Reuniões sistemáticas e assessorias.
- Capacitações e pesquisas aplicadas.
- Desenvolvimento de produtos e protótipos.
- Captação de recursos e parcerias.

Produtos:

- Empreendimentos incubados ou acompanhados.
- Planos de ação e planos de negócios.
- Produtos, serviços e protótipos desenvolvidos.
- Pesquisas aplicadas e capacitações realizadas.
- Redes de apoio e inovação fortalecidas.

Pressuposto:

- Apoio institucional do IFG.
- Disponibilidade orçamentária e repasses governamentais.
- Captação de recursos e parcerias.

Resultados:

- Planos e protótipos testados ou desenvolvidos.
- Fortalecimento do empreendedorismo local.
- Maior integração entre IFG e comunidade.
- Projetos com maior viabilidade econômica
- Ampliação da inovação tecnológica.

Pressuposto:

- Interesse da comunidade e dos empreendedores.
- Continuidade da política de pesquisa e inovação e das relações institucionais pela extensão;
- Integração com o ecossistema local de inovação.

Impactos:

- Diversificação das atividades econômicas locais.
- Fortalecimento da economia regional.
- Inclusão produtiva de grupos vulnerabilizados.
- Geração de renda e oportunidades.
- Desenvolvimento territorial sustentável.
- Fortalecimento do Ecosistema Local de Inovação.

5. LINHA DO TEMPO DO PROGRAMA NÚCLEO INCUBADOR – CÂMPUS ANÁPOLIS

Novembro 2021	Editais PROEX para implantação dos Núcleos Incubadores nos campi do IFG.
Agosto 2022	Início das atividades do Núcleo Incubador Anápolis articuladas ao programa de extensão do campus e atuação das primeiras estudantes bolsistas.
Março 2023	Designação da equipe de implantação no Núcleo Anápolis por circular PROEX.
Maio 2024	Apoio na oferta de formação em Economia Solidária pelo Edital IFSP Programa Ipê.
Junho 2024	Abertura do primeiro edital do Núcleo de seleção de projetos para incubação.
Março 2025	Editais para bolsistas Agentes de Incubação pela FAPEG e complementação da equipe.
Agosto 2025	Aprovação de Programa em Edital de Extensão do IFG para pagamento de bolsas.
Novembro 2025	Lançamento do segundo edital de incubação e seleção dos primeiros empreendimentos pré-incubados e incubados.
2026	Estruturação das incubações do Núcleo Incubador em articulação com a PROEX/PROPPG e articulações externas.
2026	Aprovação de Projeto de Extensão pela FAPEG com recursos para capacitações e bolsas.
2026	Realização de reuniões sistemáticas, assessorias e capacitações para empreendedores e grupos produtivos.



Julho 2026	Finalização das primeiras pré-incubações e continuidade das incubações.
2026 em diante	Desenvolvimento de planos de negócios, produtos, serviços, pesquisas aplicadas e protótipos dos empreendimentos incubados.
2026 em diante	Nova captação de recursos, ampliação das parcerias institucionais e consolidação da rede de apoio à inovação.
2026 em diante	Monitoramento dos resultados e expansão das ações de empreendedorismo, inovação e desenvolvimento territorial sustentável.
Outubro 2026	Previsão de lançamento de novo edital de incubação e pré-incubação.
Dezembro 2027	Finalização das primeiras incubações acompanhadas.
2028	Acompanhamento dos primeiros empreendimentos graduados.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm. Acesso em: 6 jul. 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 6 jul. 2026.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015.** Altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc85.htm. Acesso em: 3 ago. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.** Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13243.htm. Acesso em: 22 jul. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.** Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9283.htm. Acesso em: 4 ago. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 4 ago. 2026.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS. **Chamada Pública nº 06/2019: apoio à estruturação e consolidação das incubadoras de empresas do Estado de Goiás.** Goiânia: FAPEG, 2019. Disponível em: <https://goias.gov.br/fapeg/wp-content/uploads/sites/5/2019/12/CHAMADA-P%C3%A9BLIC-A-06-2019.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2026.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Políticas Públicas. **Avaliação de políticas públicas: por onde começar?** um guia prático para elaboração do mapa de processos e resultados e mapa de indicadores. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2022. Disponível em: <https://repositorio.fjp.mg.gov.br/handle/123456789/4679>. Acesso em: 15 jul. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados: Anápolis – Goiás**. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/go/anapolis.html>. Acesso em: 6 jul. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS. Câmpus Anápolis. **Câmpus Anápolis promove XI Seminário de Iniciação Científica**. Anápolis: IFG, 13 abr. 2023. Disponível em: <https://ifg.edu.br/ultimas-noticias-campus-anapolis/33583-campus-anapolis-promove-xi-seminario-de-iniciacao-cientifica>. Acesso em: 5 jul. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS. Câmpus Anápolis. **Edital nº 13/2024: seleção de projetos, empreendimentos e empresas de base tecnológica e/ou social para incubação**. Anápolis: IFG, 2024. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1052/Edital%2013-2024.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS. Câmpus Anápolis. **Edital nº 51/2025: seleção de projetos e empreendimentos para participação no Programa de Pré-Incubação e Incubação do Núcleo Incubador Anápolis**. Anápolis: IFG, 13 nov. 2025. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1052/Edital%20N%C3%BAcleo%20Incubador.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS. Câmpus Anápolis. **IFG Anápolis lança edital para seleção de projetos inovadores**. Anápolis: IFG, 13 nov. 2025. Disponível em: <https://ifg.edu.br/ultimas-noticias-campus-anapolis/44564-ifg-anapolis-lanca-edital-para-selecao-de-projetos-inovadores-na-incubadora-de-empreendimentos>. Acesso em: 4 ago. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS. Conselho Superior. **Resolução nº 35, de 3 de dezembro de 2013**. Aprova o Regulamento do Centro de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, com natureza e competências de Núcleo de Inovação Tecnológica – Cite/NIT. Goiânia: IFG, 2013. Disponível em: https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1263/res35_centro_inovacao_tecnologica.pdf. Acesso em: 3 ago. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFG nº 24, de 8 de julho de 2019**. Aprova o Regulamento das Ações de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Goiânia: IFG, 2019. Disponível em: https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1263/Resolucao_24_2019_Reitoria_IFG.pdf. Acesso em: 2 ago. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS. Conselho Superior. **Resolução nº 99/2021 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 31 de agosto de 2021**. Aprova a Política de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Goiânia: IFG, 2021. Disponível em: https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/RESOLUCAO_99_2021-REI-CONSUP_REITORIA_IFG.pdf. Acesso em: 2 ago. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS. Conselho Superior. **Resolução nº 105/2021 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 4 de outubro de 2021.** Aprova a Política de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Goiânia: IFG, 2021. Disponível em: https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/RESOLUCAO_105_2021_REI-CONSUP_REITORIA_IFG_PoliticaDelinovacao.pdf. Acesso em: 4 ago. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS. Conselho Superior. **Resolução nº 128/2022 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 28 de abril de 2022.** Aprova o Regulamento do Centro de Referência em Pesquisa e Inovação – CiteLab do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Goiânia: IFG, 2022. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/attachments/article/24099/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20128-2022%20%281%29%20%281%29.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS. Conselho Superior. **Resolução nº 201/2024 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 21 de agosto de 2024.** Dispõe sobre a regulamentação da prestação institucional de serviços à comunidade externa pelo IFG. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ed. 164, p. 28, 26 ago. 2024. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20201%20-%202024%20-%20Presta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Servi%C3%A7os.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS. Conselho Superior. **Resolução nº 205/2024 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 28 de agosto de 2024.** Dispõe sobre a Política de Proteção, Uso e Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Goiânia: IFG, 2024. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20205%20-%20Pol%C3%ADtica%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20C%20Uso%20e%20Tratamento%20de%20Dados.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS. Portal Integra. **Criar Incubadora – Núcleo Anápolis.** [S. l.]: IFG, [s. d.]. Disponível em: <https://integra.ifg.edu.br/ecossistema/laboratorios/nucleo-incubador-campus-anapolis-campus-anapolis-296>. Acesso em: 20 jul. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS. Pró-Reitoria de Extensão. **Edital nº 13/2021 – PROEX/IFG: chamada de adesão para implantação de núcleos incubadores nos câmpus do IFG.** Goiânia: IFG, 4 nov. 2021. Disponível em: https://ifg.edu.br/attachments/article/228/EDITAL%2013_2021%20-%20REI-PROEX_REITORIA_IFG.pdf. Acesso em: 4 ago. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS. Pró-Reitoria de Extensão. **Circular nº 2/2023 – REI-PROEX/REITORIA/IFG, de 7 de março de 2023.** Designa servidores para comporem a Comissão de Implantação do Escritório de Estímulo às Incubações – EEin/IFG e de seus núcleos incubadores. Goiânia: IFG, 2023. Disponível em: <https://ifg.edu.br/attachments/article/106/CIRCULAR%2002%202023.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS. Reitoria. **Portaria nº 2.084/2021 – REITORIA/IFG, de 24 de agosto de 2021.** Cria e regulamenta as atividades de propriedade intelectual e transferência de tecnologia no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Goiânia: IFG, 2021. Disponível em:

https://www.ifg.edu.br/attachments/article/9286/PORTARIA%20%28DE%20CAR%C3%81TER%20NORMATIVO%29%2013_2021%20-%20REITORIA_IFG.pdf. Acesso em: 4 ago. 2026.

OLIVEIRA, Mariana Montalvão; MIRANDA, Elza Gabriela Godinho. **Relatório descritivo do Núcleo Incubador Anápolis**. Anápolis: IFG — Câmpus Anápolis, 2026. Documento interno não publicado.

